



MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

LEI Nº 2.081, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.018

" Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento em vigor".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 61.342,20 (Sessenta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), como segue:

02 – EXECUTIVO

02.08 – DIRETORIA DE SAÚDE

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0120 – Atendimento em UBS

10.301.0120.2074.0000 – Projeto Cirurgias Eletivas (Catarata)

Ficha 268

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 61.342,20

Art.2º A cobertura do presente terá como fonte de recurso excesso de arrecadação na receita 1718.03.1.1.28, ficha nº 117.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arealva, 18 de dezembro de 2018.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado